**PORTARIA Nº 520** **DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

***"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E SUA EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da Diretoria Municipal de Licitações, Contratos e Logística, onde solicita o acréscimo de membros para comporem a Equipe de Apoio, devido a reestruturação daquela Diretoria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 130, de 21 de janeiro de 2019, que trata da designação de "Pregoeiro e sua Equipe Técnica", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica designado, como Pregoeiro Municipal o servidor **CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO – RE 10.155,** bem como designa os servidores públicos: **ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO – RE 14.407, VANESSA SCARPA – RE 17.062, MARTA MARIA VIEIRA GOMES – RE 10.187, SIDNEY RICARDO BARBOSA – RE 4.073, JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS – RE 12.585,** para atuarem como membros da Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** Fica designado, ainda, os servidores públicos **JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA – RE 10.225, ANTONIO CARLOS RIBEIRO – RE 4.035** e **WILDENILSON RENATO PEREIRA ZUIM – RE 10.170,** como membros substitutos do Pregoeiro Municipal em seus impedimentos e de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de que trata o artigo 1º da Portaria nº 130, de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de fevereiro de 2.019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**
**Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito**